

DECRETO Nº 28 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

DECLARA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRANQUINHA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que este ano o dia 28 de Outubro, dia do servidor público, recai em uma quinta-feira, portanto dia útil, e a ocorrência do feriado nacional em 02 de novembro de 2021, dia de finados.

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data, uma vez que é ponto facultativo, para a administração pública,

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa seria contraproducente,

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 01 de novembro de 2021 o feriado do dia do servidor público, sendo ainda decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 01 de novembro de 2021, Segunda-feira, data que antecede o feriado nacional do dia de finados, em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como o Pronto Atendimento e socorros urgentes.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se- e publique-se.

Branquinha/AL, 25 de Outubro de 2021.



Raimundo José de Freitas Lopes
Prefeito